



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº /2022

“Isenta do pagamento de estacionamento rotativo - Zona Azul os veículos cujos proprietários sejam Professores, profissionais da saúde das redes públicas Municipal, Estadual e Federal no Município de Juazeiro do Norte.”

Art. 1º – Ficam isentos do pagamento de estacionamento rotativo - zona azul os veículos cuja propriedade seja de pessoa física, comprovadamente os profissionais no exercício de suas funções profissionais, que sejam professores e profissionais da saúde pública da rede federal, estadual ou municipal que necessitem usar estacionamento rotativo administrado por empresas credenciadas no município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único – A isenção se dará, somente nos dias úteis e nos horários entre 8 horas e 18 horas, para os veículos cujos proprietários sejam comprovadamente de profissionais mencionados no “caput”, e estejam comprovadamente nos dias de suas atividades profissionais do entorno de escolas e hospitais públicos.

Art. 2º - Por Professores entende-se profissional que ministra aulas ou cursos em todos os níveis educacionais:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental;

III – Ensino Médio;

IV – Ensino Superior;

Art. 3º - O credenciamento e emissão de carteira para o gozo dessa isenção será feito mediante inscrição e comprovação dos interessados nas condições estabelecidas nesta lei, junto à empresa credenciada competente e que estejam em período de pleno exercício de suas atividades profissionais.

Art. 4º- A empresa credenciada- Zona azul, destinará 10% das vagas no entorno de escolas e hospitais para os Professores e profissionais da saúde das redes públicas Municipal, Estadual e Federal no Município de Juazeiro do Norte, devidamente credenciados e em posse da carteira de identificação emitida pela empresa credenciada competente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 28 de julho de 2022.

Pedro Reginaldo da Silva Januario
Vereador de Juazeiro do Norte-Ceará
Republicanos



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

JUSTIFICATIVA

Em diversos pontos da cidade são utilizadas uma modalidade eletrônica de controle de estacionamento rotativo conhecido como Zona Azul, composto por vagas de estacionamento regulamentadas e pagas, localizadas nas vias e logradouros públicos, disponíveis para os usuários como parquímetro multivagas.

A presente propositura visa isentar do pagamento de estacionamento rotativo – Zona Azul os professores e profissionais de saúde que tenham veículos registrados como pessoa física. A empresa credenciada- Zona azul destinará 10% das vagas no entorno de escolas e hospitais para os Professores e profissionais da saúde das redes públicas Municipal, Estadual e Federal no Município de Juazeiro do Norte, devidamente credenciados e em posse da carteira de identificação emitida pela empresa credenciada competente para assim poderem exercer suas atividades profissionais com maior dignidade e atenção pelo governo, que assim lhes isenta da obrigatoriedade do pagamento de zona azul.

Trata-se de uma forma de compensação a esses profissionais, além de resguardar o direito constitucional de ir e vir livremente e de trabalhar com maior tranquilidade.

Procuramos assim também, colaborar com o sistema de educação e saúde do nosso município, pois quando um profissional tem maior bem estar, mais tranquilidade financeira e emocional, aliados a maior qualidade de vida em suas atividades profissionais, toda a sociedade ganha com isso, e aqui em especial a comunidade, as famílias e os cidadãos de Juazeiro do Norte atendidos por esses profissionais.

Portanto, ante a relevância social do projeto, peço aos Nobres Pares, o apoio à aprovação da respectiva propositura.

Sala de Sessões, 05 de setembro de 2022.

Pedro Reginaldo da Silva Januario
Vereador de Juazeiro do Norte-Ceará
Republicanos